

EDITAL Nº. 193/2023

PROCESSO SELETIVO CONTRATAÇÃO DE DOCENTE – GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ÁREA DO CONHECIMENTO: COMUNICAÇÃO SOCIAL

SUBÁREA: CINEMA E AUDIOVISUAL

A Pró-Reitora de Graduação da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo que visa à contratação de **1 (um) docente** para integrar o quadro de docentes da Universidade.

Das ATRIBUIÇÕES

Art. 1º. Realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Cinema e Audiovisual, abordando múltiplas linguagens audiovisuais, com ênfase em diversos tipos de roteiros.

Parágrafo único. As atribuições detalhadas serão definidas semestralmente, mediante ato normativo específico.

Dos REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

Art. 2º. Os candidatos deverão:

- I. Possuir Graduação na Área de Comunicação Social.
- II. Possuir título de Mestre ou Doutor em área afim.
- III. Experiência de 3 anos como docente no Ensino Superior ou como profissional de comunicação no mercado de trabalho.

Das INSCRIÇÕES

Art.3º. As inscrições deverão ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail **gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br**, em conformidade com o calendário do processo seletivo, anexando os seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição, disponível nos anexos desse Edital (Anexo I);

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP

Telefone 55-13-3205-5555

www.unisantos.br



- II. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, cujo boleto deve ser previamente solicitado entre o dia 21 de novembro de 2023 até às 16 horas (horário de Brasília) do dia 10 de janeiro de 2024, pelo mesmo e-mail **gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br**, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- III. Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) digitalizados ou, para estrangeiros, documento de identidade equivalente, observada a legislação pertinente à matéria;
- IV. 1 (uma) foto 3x4 recente digitalizada;
- V. Cópia digital do Curriculum Lattes atualizado, em formato PDF;
- VI. Cópia digital do Documento que comprove a Graduação em Comunicação Social;
- VII. Cópia digital de certificado de Especialização profissional ou Pós-graduação *lato sensu* na área, (caso o candidato possua esta titulação), devidamente reconhecido por instituição com competência legal para tal;
- VIII. Cópia digital do Diploma de Mestrado, obtido em curso nacional reconhecido pela CAPES, ou estrangeiro, desde que devidamente reconhecido ou revalidado por instituição com competência legal para tal;
- IX. Cópia digital do Diploma de Doutorado, caso o candidato possua essa titulação, obtido em curso nacional reconhecido pela CAPES, ou estrangeiro, desde que devidamente reconhecido ou revalidado por instituição com competência legal para tal;
- X. Cópia digital, em arquivo único no formato PDF, das produções acadêmicas ou mercadológicas dos últimos 3 anos (2021, 2022 e 2023), se houver;
- XI. Cópia digital da Carteira de Trabalho, ou comprovante de recolhimento de INSS como profissional autônomo, ou comprovante de recolhimento como pessoa jurídica, que comprove experiência profissional mínima de 3 (três) anos;
- XII. Cópia digital, em arquivo no formato PDF, do Memorial Descritivo Acadêmico do candidato baseado na Plataforma Lattes CNPq, obrigatória a juntada de documentação comprobatória.

§1º Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentem todos os itens da documentação elencada no caput.

§2º A inexistência de dados ou declarações, bem como irregularidades na documentação aferidas em qualquer etapa do processo seletivo acarretarão a eliminação imediata do candidato.

§3º As inscrições recebidas serão verificadas quanto à regularidade dos documentos e ao atendimento dos itens exigidos e serão devidamente confirmadas por intermédio do e-mail **gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br**.

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP

Telefone 55-13-3205-5555

www.unisantos.br

§4º Poderão inscrever-se brasileiros e estrangeiros, observada a legislação pertinente à matéria.

§5º Comunicações para esclarecimento de dúvidas serão possíveis pelo e-mail gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br.

§6º Os documentos Cédula de Identidade, CPF e Diploma de Graduação, Certificado de Especialização, Diploma de Mestrado e de Doutorado (se houver) deverão ser apresentados na forma original, no dia da entrevista.

Do PROCESSO SELETIVO

Art.4º. O processo seletivo será realizado de forma presencial por Banca Examinadora composta por 3 (três) docentes.

- I. O coordenador do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual.
- II. 01 (um) docente vinculado ao quadro de docentes da Universidade Católica de Santos.
- III. 01 (um) docente não vinculado ao quadro de docentes da Universidade Católica de Santos ou 01 (um) profissional com experiência no mercado de trabalho.

Parágrafo único. Todos os membros indicados para compor a Banca Examinadora serão mestres ou doutores com titulação obtida em programa recomendado pela Capes ou revalidada no país há mais de 3 (três) anos.

Art. 5º. O processo seletivo compreenderá 3 (três) fases:

I. Primeira Fase - Prova Didática, com peso 4,0 (quatro), nas seguintes condições:

1. Os candidatos deverão ministrar uma aula com duração máxima de 40 (quarenta) minutos, sobre tópico da área a ser sorteado entre os temas relacionados no Anexo II.
2. O sorteio do tema será realizado por integrantes da Banca Examinadora para ciência e acompanhamento de todos os interessados.

II. Segunda Fase – Avaliação e julgamento do Memorial Descritivo Acadêmico e dos documentos comprobatórios pela Banca Examinadora, com peso 3,0 (três), nas seguintes condições:

1. Os documentos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora por tipo: currículo Lattes, artigos, livros, capítulos de livros e produção acadêmica ou na área de Comunicação Social e afins.

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP

Telefone 55-13-3205-5555

www.unisantos.br

2. A Banca considerará:
- i. Produção em livros, capítulos de livros, artigos em periódicos especializados na área de Comunicação Social e afins, nos últimos três anos (2021, 2022 e 2023);
 - ii. Experiência profissional comprovada na área, no mercado.
 - iii. Experiência docente do candidato em cursos de graduação e de pós-graduação, sendo consideradas orientações em andamento e concluídas (trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado);
 - iv. A realização de cursos correlatos à formação acadêmica, em especial, especializações, doutorado e pós-doutorados, dentre outros;
 - v. Tempo de titulação de Mestrado e de Doutorado, quando presente, do candidato;
 - vi. A participação do candidato, com apresentação de trabalhos, em seminários, congressos e eventos correlatos, notadamente internacionais.

III. Terceira Fase - Entrevista com os candidatos, com peso 3,0 (três), nas seguintes condições:

1. A Banca Examinadora entrevistará presencialmente todos os candidatos e os arguirá com o propósito de aferir a experiência, produção intelectual e disponibilidade.

Da FORMA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º. O processo seletivo utilizará os seguintes critérios para pontuação e classificação:

- I. Todas as notas serão atribuídas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- II. A nota da prova didática atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 03 (três), observando-se o peso 4,0 (quatro).
- III. A nota da apreciação do Memorial Descritivo Acadêmico será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 03 (três), observando-se o peso 3,0 (três).
- IV. A nota da entrevista atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 03 (três), observando-se o peso 3,0 (três).
- V. A nota final para se estabelecer a ordem de classificação dos candidatos será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas três fases, observando-se os respectivos pesos.

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP

Telefone 55-13-3205-5555

www.unisantos.br



Dos RECURSOS

Art. 7º. O candidato poderá impetrar recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação oficial do resultado do processo seletivo no Portal da Universidade Católica de Santos.

Art. 8º. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail **gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br** para que a Pró-Reitoria de Graduação proceda à admissão e ao encaminhamento.

Do CALENDÁRIO

Divulgação do Edital	23/11/2023
Início de inscrições	23/11/2023
<i>Férias Coletivas na UNIVERSIDADE</i>	<i>23/12/2023 a 04/01/2024</i>
<i>Retorno as atividades na UNIVERSIDADE</i>	<i>05/01/2024</i>
Término de inscrições	10/01/2024
Publicação da relação preliminar das inscrições deferidas	11/01/2024
Prazo para recurso da relação de inscrições deferidas	12/01/2024
Publicação da relação final das inscrições deferidas	15/01/2024
Informação por e-mail de cada candidato o link que será utilizado para o sorteio do tema	15/01/2024
Divulgação por e-mail do tema sorteado para a prova didática	15/01/2024
Análise dos memoriais pela Banca Examinadora	16/01/2024
Publicação com as informações de datas, horas e local das provas e entrevistas	16/01/2024
Prova didática e entrevista pela Banca Examinadora (presencial)	17/01/2024
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	19/01/2024
Prazo para recurso	22/01/2024
Publicação do resultado final	23/01/2024

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP

Telefone 55-13-3205-5555

www.unisantos.br

Da CONTRATAÇÃO

Art. 9º A contratação do candidato selecionado respeitará a ordem de classificação divulgada no Resultado Final.

Art. 10. O candidato selecionado cumprirá período de experiência na forma da lei, após o qual o contrato de trabalho poderá ser prorrogado por tempo indeterminado, também na forma da lei.

Da VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11. O resultado do processo seletivo terá validade até 30 de junho de 2024.

Das DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Todo candidato deverá se submeter a todas as fases do processo seletivo.

Art. 13. Todo candidato que conquistar nota média inferior a 07 (sete) na prova didática será desclassificado deste processo seletivo.

Art. 14. Não haverá restituição do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

Das INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Art. 15. Diante de caso excepcional, não amparado nas normas deste Edital ou pelas demais normas supletivas, a Banca Examinadora fica habilitada a julgar pelos princípios gerais do Direito, com decisão devidamente fundamentada.

Santos, 23 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Rosângela Ballego Campanhã

Pró-Reitora de Graduação

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP

Telefone 55-13-3205-5555

www.unisantos.br